

PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Paranaiguara
Protocolo nº 1001/2021
Matéria: P.L. n.º 036/21
Em 15/09/21
<i>[Assinatura]</i>

Autoriza a firmar instrumento de convênio com a Faculdade de Quirinópolis e, dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, acordos ou instrumentos similares com a FACULDADE QUIRINÓPOLIS, Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano LTDA - FAQUI, com o objetivo de concessão de estágio no âmbito do Município de Paranaiguara, para complementação de Ensino Aprendizagem aos cidadãos de Paranaiguara e estudantes dos cursos da FAQUI, regularmente matriculados e com frequência ativa.

§ único - O estágio que trata esta lei propiciará aos estudantes treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Art. 2º - O instrumento firmado entre o município e a faculdade obedecerá às regras da Lei Federal 11.788/2008 e deverá conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE CARLOS

BARBOSA:6129884

0104

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

BARBOSA:61298840104

Dados: 2021.09.15 14:46:19
-03'00'

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2021

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores e Vereadora.

Com muita satisfação e respeito cumprimento Vossa Excelência e demais Edis, e submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“autoriza a firmar convenio com a Faculdade de Quirinópolis e, dá outras providências”**.

Nota-se que a presente Lei irá beneficiar e muito a vida dos estudantes da FAQUI e moradores do nosso município, visto que irão ter uma oportunidade de aprendizado no decorrer de sua graduação. Além disso, é bastante vantajoso ao nosso município, pois não teremos gasto nenhum com esse próspero projeto.

Convicto de que os ilustres membros dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para que possamos atender melhor o anseio de nossa comunidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADM. 2021-2024

Prefeitura de

PARANAIGUARA

Compromisso com a mudança!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE CARLOS

BARBOSA:61298

840104

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
BARBOSA:61298840104
Dados: 2021.09.15 14:47:03
-03'00'

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
ESTADO DE GOIÁS